



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Av. 4 de Junho, 114 – 1º andar – sala 4/LD – centro- Cabaceiras, - CEP: 58.480.000 -
CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscoraendamentos@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0002/2025, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR E MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, ESTUDO URODINAMICO, LAVAGENS OTOLÓGICAS, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PUNÇÃO BIOPSIA E OUTROS EXAMES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO CISCOR.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.609.617/0001-10, com sede na Rua Eunice Ribeiro, nº 567 - Centro - Queimadas PB, CEP 58.475-000, tel. nº 083 999226776, neste ato representado pelo seu presidente: A senhora Delúcia Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresário, residente e domiciliada na Severino Bezerra Cabral, 118 A -- Centro - Queimadas - PB, CPF nº 451.176.594-49, Carteira de Identidade nº 1.107.070 SSDS/PB, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: MEDHAP SERVICOS MEDICOS LTDA com endereço à AV Francisco Moura, nº:434, Sala 505 CXPST 30 – Centro, em João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 31.303.302/0001-62, representado por MURILO LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, CRM 8941/PB, CPF nº: 009.991.634-77, RG nº:2634560 SSP/PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0002/2025, instruído no Credenciamento n.º 001/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na Cláusula Quinta do contrato primitivo firmado entre as partes em 04/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescida a quantia de R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais), passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Quinta, para a quantia total de R\$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Cariri Oriental-CISCOR exarada no Credenciamento n.º 001/2025, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Queimadas, 09 de dezembro de 2025.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
Presidente do CISCOR

MURILO LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Av. 4 de Junho, 114 – 1º andar – sala 4/LD – centro- Cabaceiras, - CEP: 58.480.000 -
CNPJ (MF) Nº 08.609.617/0001-10 - e-mail: ciscoraendamentos@gmail.com

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO

Item	Descrição	Quant/ contratos	Quant /Aditivo	V. Unitário	V. Total
1	CARDIOLOGISTA	484	121	80,00	9.680,00
7	ORTOPEDISTA	235	58	80,00	4.640,00
VALOR GLOBAL....R\$					14.320,00